



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br*

**Lei nº 730, 28 de Junho de 1996**

## **"Autoriza Implantação do Sistema de Telefonia Rural Comunitário".**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Implantar no Município, o Sistema de Telefonia Rural Comunitário.

**Art. 2º** - Para pagamento da referida implantação, que estabelece o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a dispender até a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), sendo usado recursos provenientes de anulações parciais ou totais do Orçamento corrente.

Parágrafo Único – A referida despesa será classificada no Orçamento do corrente exercício na Unidade:

2.1 – Gabinete e Secretaria  
05221340 – TELEFONIA  
4.3.2.2 – Transferências a Estados e Distrito Federal

**Art. 3º** - Fica, ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais), para fazer face a Despesa.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Sebastião Francisco de Andrade  
Prefeito Municipal